



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 2949/2022

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permuta com o Município de Xangri-lá – RS, cujo os servidores envolvidos são:

I – Servidora Karoline Alves Rodrigues, pertencente ao quadro do magistério do Município de Arroio do Sal;

II – Servidora Juliana de Oliveira Bauer, pertencente ao quadro do magistério do Município de Xangri-lá.

Art. 2º Cada um dos Municípios permutantes suportará o pagamento dos vencimentos das respectivas professoras, objeto do convênio, sem prejuízo das vantagens inerentes ao Plano de Carreira, bem como a contagem do tempo de serviço nos termos da lei municipal que estão sujeitas em seu município de origem.

Art. 3º A vigência do presente Convênio de Permuta será anual, podendo o mesmo ser renovado, caso houver interesse de ambas as partes, mediante a formalização do respectivo instrumento, onde serão estabelecidas as obrigações dos convenientes e demais disposições, além das previstas na presente Lei.

Art. 4º Os municípios permutantes poderão rescindir o Convênio antes de decorrido o prazo de sua vigência, caso houver mútuo consenso ou por necessidade do retorno do servidor às suas funções.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, 02 de março de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre -se e Publique -se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9562-76F2-0B65-896E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 03/03/2022 17:07:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 03/03/2022 17:36:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/9562-76F2-0B65-896E>